

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A2M SOLUCOES EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP1900256649

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CONFEINS

Local

18 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600800674 em 22/07/2019 da Empresa A2M SOLUCOES EIRELI, Nire 31600800674 e protocolo 193130394 - 19/07/2019. Autenticação: 3F62BA94A8EEDE482925C8AA6E73AAC0AFF735. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/313.039-4 e o código de segurança XNCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/313.039-4	MGP1900256649	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI
A2M SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 11.156.677/0001-30**

FABIO MARTINS COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 05/02/1954, administrador, residente e domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, à Rua Antônio Elias, n.º 99, Bairro Centro, CEP 33.600-000 portador da C.I. M-521.770 SSPMG, CPF n.º 128.498.986-00, e,

DIOGO MOLINARI MARTINS DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, à Rua Comendador Antônio Alves, n.º 1333, CX 2, Bairro Centro, CEP 33.600-000, portador da C.I. MG-10.819.335 SSPMG, CPF n.º 050.527.216-41, sócios da empresa acima epigrafada e qualificada, CNPJ n.º 11.156.677/0001-30, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE n.º 3120857814-1 em 16/09/2009 e última alteração sob o n.º 5254417 em 08/04/2014, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transformam seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes. Juntamente com o processo de transformação de sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, os sócios resolvem proceder as seguintes alterações:

1ª – A empresa que tinha a denominação social de A2D Empreendimentos & Soluções Ltda passa, a partir deste ato, a utilizar a denominação social de **A2M SOLUÇÕES EIRELI**, e utilizará o nome fantasia **A2M SOLUÇÕES**.

2ª – A empresa cuja sede era na Rua Coronel Cândido Viana, nº 200, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000, passa ter a sede na Rua Contorno, nº 541 - B, Bairro Centro, em Confins – MG, CEP 33.500-000.

3ª - A sócia ora admitida Juliana Fernandes, adquire do sócio retirante Fábio Martins Costa, todas as suas cotas, ou seja, 50.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota no valor total de R\$ 50.000,00, e adquire do sócio retirante Diogo Molinari Martins da Costa, todas as suas cotas, ou seja, 50.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota no valor total de R\$ 50.000,00, perfazendo seu total na sociedade de 100.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota no valor total de R\$ 100.000,00. O pagamento referente a venda das cotas será realizado conforme o Contrato de Compra e Venda de Cotas, Bens, Direitos e Obrigações celebrado entre as partes. Declaram os sócios, retirantes e remanescente estarem quites e satisfeitos com a presente transação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro a quaisquer títulos.

CAPITAL SOCIAL ANTES DA TRANSFORMAÇÃO

01 – FABIO MARTINS COSTA	50.000 cotas	R\$50.000,00
02 – DIOGO MOLINARI MARTINS DA COSTA	50.000 cotas	R\$50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$100.000,00

CAPITAL SOCIAL APÓS TRANSFORMAÇÃO

01 – JULIANA FERNANDES	100.000 cotas	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI
A2M SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 11.156.677/0001-30**

QUALIFICAÇÃO DA NOVA SÓCIA

JULIANA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1984, empresária, residente e domiciliada na cidade de Confins - MG, à Rua Raimundo Ricardo, n.º 221, Bairro Centro, CEP 33.500-000 portadora da C.I. MG-12.784.259 PCMG, CPF n.º 061.940.586-41.

4ª - A empresa será administrada pela titular **JULIANA FERNANDES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

§ Único: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado neste ato por 50.000 cotas partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, subscritas e integralizadas, passa a constituir o capital da EIRELI.

6ª - A empresa terá como objeto social construção de edifícios CNAE 4120-4/00, serviços de engenharia CNAE 7112-0/00, obras de alvenaria CNAE 4399-1/03, administração de obras CNAE 4399-1/01, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 4322-3/01, instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00, compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810-2/01, atividades paisagísticas CNAE 8130-3/00, serviços de cartografia, topografia e geodesia CNAE 7119-7/01, serviços de engenharia CNAE 7111-1/00, obras de terraplenagem CNAE 4313-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 4311-8/02, coleta de resíduos perigosos CNAE 3812-2/00, coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702-9/00, gestão de redes de esgoto CNAE 3701-1/00, captação, tratamento e distribuição de água CNAE 3600-6/01, tratamento e disposição de resíduos perigosos CNAE 3822-0/00, demolição de edifícios e outras estruturas CNAE 4311-8/01, outras obras de engenharia civil CNAE 4299-5/99, construção de instalações esportivas e recreativas CNAE 4299-5/01, construção de estruturas metálicas CNAE 4292-8/01, obras portuárias, marítimas e fluviais CNAE 4291-0/00, obras de irrigação CNAE 4222-7/02, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas CNAE 4222-7/01, atividades de limpeza de ruas, vias e bairros CNAE 8129-0/00, seleção, agenciamento e locação de mão de obra CNAE 7810-8/00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador CNAE 7739-0/99 e comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99.

Após a alteração e transformação, o contrato social ficará consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI
A2M SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 11.156.677/0001-30**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa irá girar sob a denominação social de **A2M SOLUÇÕES EIRELI**, cuja sede será na Rua Contorno, nº 541 - B, Bairro Centro, em Confins – MG, CEP 33.500-000.
§Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **A2M SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa terá como objeto social construção de edifícios CNAE 4120-4/00, serviços de engenharia CNAE 7112-0/00, obras de alvenaria CNAE 4399-1/03, administração de obras CNAE 4399-1/01, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 4322-3/01, instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00, compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810-2/01, atividades paisagísticas CNAE 8130-3/00, serviços de cartografia, topografia e geodesia CNAE 7119-7/01, serviços de engenharia CNAE 7111-1/00, obras de terraplenagem CNAE 4313-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 4311-8/02, coleta de resíduos perigosos CNAE 3812-2/00, coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702-9/00, gestão de redes de esgoto CNAE 3701-1/00, captação, tratamento e distribuição de água CNAE 3600-6/01, tratamento e disposição de resíduos perigosos CNAE 3822-0/00, demolição de edifícios e outras estruturas CNAE 4311-8/01, outras obras de engenharia civil CNAE 4299-5/99, construção de instalações esportivas e recreativas CNAE 4299-5/01, construção de estruturas metálicas CNAE 4292-8/01, obras portuárias, marítimas e fluviais CNAE 4291-0/00, obras de irrigação CNAE 4222-7/02, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas CNAE 4222-7/01, atividades de limpeza de ruas, vias e bairros CNAE 8129-0/00, seleção, agenciamento e locação de mão de obra CNAE 7810-8/00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador CNAE 7739-0/99 e comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A empresa terá o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

01 – JULIANA FERNANDES	100.000 cotas	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pela titular **JULIANA FERNANDES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.
§ Único: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI
A2M SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 11.156.677/0001-30**

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa terá o tempo de duração indeterminado, constando o seu início a partir de 06/08/2009.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BALANÇOS ANUAIS

O ano civil coincidirá com o comercial, encerrando-se sempre a 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se fará o Balanço Ativo e Passivo, bem como a demonstração conta de Resultados, apurando-se os lucros e ou prejuízos, que será debitada ao titular ou ficarão suspensos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECEITA BRUTA ANUAL

A titular do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO – ART. 1.011, §1º C. C.

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro de 2002, Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa não terá filiais, podendo entretanto a titular abrí-las quando e onde melhor convir.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI
A2M SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 11.156.677/0001-30**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será somente em negócios de interesse da empresa, não podendo no entanto subscreve-la em endosso, saques de favor, avais, fianças ou em benefício de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA/ALIENAÇÃO DE COTAS

As cotas serão indivisíveis e intransferíveis a terceiros e somente poderão ser transferidas ou cedidas mediante expressa anuência da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS IMPEDIMENTO DO TITULAR

Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará com os herdeiros do "de cujus" ou interditado, podendo ser nomeado apenas um. Os haveres da titular falecida ou incapacitada serão calculados com base no último balanço geral levantado pela empresa, e serão pagos a herdeiros ou sucessores no prazo a ser combinado entre as partes.

§ Único: No caso de falecimento ou interdição da titular, e os herdeiros ou sucessores não tiverem interesse em dar continuidade na empresa a mesma será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos conforme a legislação inerente a este tipo de empresa, elegendo-se o foro o da comarca de Pedro Leopoldo - MG, nos termos do artigo 53, III, e Decreto 1.800/96.

E, estando justos e contratados, mandaram a titular, que após a Transformação de Sociedade Empresária Limita em EIRELI, que se fizesse o Contrato Social, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma delas aos arquivos da JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e os demais devolvidos na forma regulamentar.

Confins - MG, 15 de fevereiro de 2019.

Assinam digitalmente este documento.

**Juliana Fernandes
Titular**

**Fábio Martins Costa
Ex-Sócio Administrador**

**Diogo Molinari Martins da Costa
Ex-Sócio Administrador**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/313.039-4	MGP1900256649	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.527.216-41	DIOGO MOLINARI MARTINS DA COSTA
128.498.986-00	FABIO MARTINS COSTA
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 315
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A titular JULIANA FERNANDES, da empresa **A2M SOLUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Contorno, nº 541 – B, bairro Centro, na cidade de Confins, Estado de Minas Gerais, CEP 33.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.156.677/0001-30, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de A2M SOLUÇÕES EIRELI.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☒ **no exercício anterior não excedeu**

☒ **não excederá**

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Confins - MG, 15 de Fevereiro de 2019.

Assina digitalmente este documento.

JULIANA FERNANDES
Titular/Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600800674 em 22/07/2019 da Empresa A2M SOLUCOES EIRELI, Nire 31600800674 e protocolo 193130394 - 19/07/2019. Autenticação: 3F62BA94A8EEDE482925C8AA6E73AAC0AFF735. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/313.039-4 e o código de segurança XNCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/313.039-4	MGP1900256649	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600800674 em 22/07/2019 da Empresa A2M SOLUCOES EIRELI, Nire 31600800674 e protocolo 193130394 - 19/07/2019. Autenticação: 3F62BA94A8EEDE482925C8AA6E73AAC0AFF735. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/313.039-4 e o código de segurança XNCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A2M SOLUCOES EIRELI, de nire 3160080067-4 e protocolado sob o número 19/313.039-4 em 19/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600800674, em 22/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES
128.498.986-00	FABIO MARTINS COSTA
050.527.216-41	DIOGO MOLINARI MARTINS DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.940.586-41	JULIANA FERNANDES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600800674 em 22/07/2019 da Empresa A2M SOLUCOES EIRELI, Nire 31600800674 e protocolo 193130394 - 19/07/2019. Autenticação: 3F62BA94A8EEDE482925C8AA6E73AAC0AFF735. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/313.039-4 e o código de segurança XNCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL